



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “*Cidade Poema*”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a servidora **GECINEIA SILVA BARCELOS**, admitida em 15/04/1982, Matrícula nº. 553/3, ocupante do cargo de Professor Leigo IV Nível “2” do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º, da EC nº. 47/2005 e artigo 70 da Lei Municipal nº 1.317/12.

100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....	R\$ 788,00
(Art. 3º da EC. 47/2005, art. 70 da LM 1.317/2012).	
Adicional por Tempo de Serviço (30% do Venc. Base).....	R\$ 236,40
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).	
TOTAL.....	R\$ 1.024,40

(Mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/02/2015**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
FEVEREIRO/2015